



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 169/GR/UFFRS/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CHAMADA PÚBLICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ - EDITAL Nº 1162/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFRS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público a Convocação para Matrícula em Chamada Pública dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL Nº 1162/GR/UFFRS/2018, com ingresso em 2019.1, conforme descrito a seguir.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A chamada pública para a matrícula nos Programas de Residência Médica ofertados no *Campus* Chapecó, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horário relacionados no quadro a baixo, no Auditório da Biblioteca do *Campus* Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC.

1.1.1 Quadro de dia e horário para matrícula.

| Programa de Residência | Data da Sessão | Horário do início da Sessão |
|------------------------|----------------|-----------------------------|
| Cirurgia Geral | 25/02/2019 | 13h30 |

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as) deverão comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo programa, conforme o quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo programa.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as).

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu(sua) procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 8.4 do EDITAL Nº 1162/GR/UFFRS/2018.

1.3.1 Os(As) candidatos(as), e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) por programa, para preenchimento das vagas apontadas no item 3 deste edital.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos programas, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas por programa, conforme discriminado no item 3.

1.6 O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item 8.4 do EDITAL Nº 1162/GR/UFGS/2018 ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do EDITAL Nº 1162/GR/UFGS/2018 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

2 DA MATRICULA

2.1 A matrícula em programa de residência caracteriza o vínculo com a Universidade.

2.2 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, convocado por meio deste Edital, presente e chamado na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do campus Chapecó cópias da documentação especificada no item 8.4 do EDITAL Nº 1162/GR/UFGS/2018, a qual é de sua inteira responsabilidade.

2.3 A falta de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso.

2.4 O candidato convocado por meio deste Edital e chamado na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

2.5 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL Nº 1162/GR/UFGS/2018, disponível no site da UFGS através link: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-1162>

3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

| Especialidade | Número de Vagas Remanescentes |
|----------------|-------------------------------|
| Cirurgia Geral | 01 |

4 CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

4.1 Ficam convocados para a chamada presencial os candidatos abaixo relacionados:

4.1.1 Cirurgia Geral

| Classificação Final | Candidato | Nota |
|---------------------|-------------------------------------|------------|
| 4º | Lia Regina de Sampaio | 5,9 |
| 5º | Cleomar Pavão Wagner | 4,9 |
| 6º | Mateus Ceresoli Baptistella | 4,7 |
| 7º | Carlos Alberto Ferreira de Oliveira | 4,5 |

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Residência Médica.

Chapecó-SC, 21 de Fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor